

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 493, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza a abertura de créditos especial de importância de  
Cr\$ 700,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, crédito especial da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos e setenta e sete reais), para compra de um gerador destinado ao fornecimento d'água do Chafariz Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para fazer face a despeza, a anulação parcial de verba abaixo discriminada:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3000-02 - Despesas Correntes  
3100-02 - Despesas de custeio  
3110-02 - Pessoal

01.01 - Vencimentos auxiliares de Administração. . . Cr\$ 700,00

Total do Crédito Especial. . . . . Cr\$ 700,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de dezembro de 1971.

NAIRIO NEVES  
Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA  
Secretário